



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. JUSTIFICATIVA**

DA NECESSIDADE: Torna-se indispensável para o atendimento médico municipal a realização de exames médicos laboratoriais que auxiliam no diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos pacientes municipais. Diante disso, o município de Simão Dias decidiu, por uma questão econômica e prática, manter a atividade do laboratório municipal com esse foco, de possibilitar a realização de exames rotineiramente realizados no atendimento médico ao público o que facilita na hora de garantir uma saúde de qualidade ao nosso povo. O laboratório, por sua vez, necessita de diversos materiais para poder atender a demanda e entende que é comum adquirir insumos e materiais de consumo diversos para uso dos técnicos municipais no desenvolvimento dos trabalhos do laboratório ligado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo assim, o presente processo visa a aquisição do objeto já mencionado de terceiros que se habilitem tanto a fornecer os itens expostos neste termo, fato que justifica o pretense registro de preços.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

**2. DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA "A" – COTA EXCLUSIVA**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os item(ns)/lote(s) abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	87547	REAGENTE PCR LÁTEX 2,5ML 100 TESTES COM CONTROLE	UND	60,0000	106,8000	6.408,00
	<b>Especificação</b>	REAGENTE PCR LÁTEX 2,5ML 100 TESTES COM CONTROLE - 60 UNIDADES				
2	87549	SORO ANTI A 10 ML - 20 UNIDADES	UND	20,0000	27,7600	555,20
	<b>Especificação</b>	SORO ANTI A 10 ML - 20 UNIDADES				
3	87550	SORO ANTI B 10 ML - 20 UNIDADES	UND	20,0000	27,7600	555,20
	<b>Especificação</b>	SORO ANTI B 10 ML - 20 UNIDADES				
4	87552	SORO ANTI D 10 ML - 20 UNIDADES	UND	20,0000	50,4200	1.008,40
	<b>Especificação</b>	SORO ANTI D 10 ML - 20 UNIDADES				
5	87557	MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO	UND	1,0000	3.355,9500	3.355,95
	<b>Especificação</b>	MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO - 01 UNIDADE				
6	87558	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO FR C/10 ML - 80 UNIDADES	UND	8,0000	45,1800	361,44
	<b>Especificação</b>	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO FR C/10 ML - 80 UNIDADES				
7	87560	CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO	CX	4,0000	46,3600	185,44
	<b>Especificação</b>	CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO - 04 CAIXAS				
8	87561	FITA DE BETA HCG SORO/URINA CAIXA C/100 UNID SENSIBILIDADES 10 UI	CX	20,0000	121,2000	2.424,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

	<b>Especificação</b>	FITA DE BETA HCG SORO/URINA CAIXA C/100 UNID SENSIBILIDADES 10 UI - 20 CAIXAS C/100 UNID				
9	87563	TROPONINA I KITG COM 20 UNID	CX	25,0000	131,0000	3.275,00
	<b>Especificação</b>	TROPONINA I KITG COM 20 UNID - 25 CAIXAS				
10	87564	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA VÁCUO	UND	30,0000	1,6500	49,50
	<b>Especificação</b>	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA VÁCUO - 30 UNIDADES				
11	87565	PIPETA MANUAL DE 50 MICROLITROS - 01 UNIDADE	UND	1,0000	139,4000	139,40
	<b>Especificação</b>	PIPETA MANUAL DE 50 MICROLITROS - 01 UNIDADE				
12	87566	OLÉO DE IMERSÃO PARA LEITURA MICROSCÓPIA - 02 UNIDADES	UND	2,0000	25,4900	50,98
	<b>Especificação</b>	OLÉO DE IMERSÃO PARA LEITURA MICROSCÓPIA - 02 UNIDADES				
13	87567	BLOOD STOP ADULTO - 500 UNIDADES	CX	6,0000	22,8000	136,80
	<b>Especificação</b>	BLOOD STOP ADULTO - 500 UNIDADES. 60 CAIXAS				
14	87568	BLOOD STOP INFANTIL - 500 UNIDADES	CX	4,0000	26,7000	106,80
	<b>Especificação</b>	BLOOD STOP INFANTIL - 500 UNIDADES. 04 CAIXAS				
15	87569	PIPETA MANUAL DE 25 MICROLITROS. 01 UNIDADE	UND	1,0000	139,4000	139,40
	<b>Especificação</b>	PIPETA MANUAL DE 25 MICROLITROS. 01 UNIDADE				
16	87571	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 22GX1 COM 100 UNIDADES	CX	14,0000	0,7300	10,22
	<b>Especificação</b>	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 22GX1 COM 100 UNIDADES - 14 CAIXAS				
17	87579	REAGENTE TP DE COAGULAÇÃO - CAIXA COM 60 TESTES	CX	6,0000	141,6000	849,60
	<b>Especificação</b>	REAGENTE TP DE COAGULAÇÃO - 06 CAIXAS COM 60 TESTES CADA				
18	87580	REAGENTE TIPA DE COAGULAÇÃO. CAIXA COM 80 TESTES CADA	CX	5,0000	136,8000	684,00
	<b>Especificação</b>	REAGENTE TIPA DE COAGULAÇÃO. CAIXA COM 80 TESTES CADA				
19	87582	KIT DE HBSAg TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES.	CX	15,0000	92,6000	1.389,00
	<b>Especificação</b>	KIT DE HBSAg TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES - 15 CAIXAS				
20	87583	VDRL LÁTEX 100 TESTES, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. PRONTO USO	KIT	50,0000	53,2000	2.660,00
	<b>Especificação</b>	VDRL LÁTEX 100 TESTES, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. PRONTO USO- 50 KITS				
21	87585	ASLO LÁTEX 100 TESTES	KIT	37,0000	133,8000	4.950,60
	<b>Especificação</b>	ASLO LÁTEX 100 TESTES C/CONTROLE- 37 KITS				
22	87587	FATOR REUMATOIDE 100 TESTES COM CONTROLE.	KIT	37,0000	110,6000	4.092,20
	<b>Especificação</b>	FATOR REUMATOIDE 100 TESTES - 37 KITS.				
23	87588	TUBO 3,5ML COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO.	UND	10.000,0000	0,7800	7.800,00
	<b>Especificação</b>	TUBO 3,5ML COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO - 10.000 UNIDADES				
24	87589	KIT DE HIV 1 E 2 TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	CX	15,0000	112,2200	1.683,30
	<b>Especificação</b>	KIT DE HIV 1 E 2 TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES - 15 CAIXAS				
25	87591	KIT DE HCV TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	CX	15,0000	94,2000	1.413,00
	<b>Especificação</b>	KIT DE HCV TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES - 15 CAIXAS				
26	87594	KIT DE SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	CX	10,0000	149,5000	1.495,00
	<b>Especificação</b>	KIT DE SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES - 400 CAIXAS				
27	87599	TUBO COM FLUORETO DE 2,0 ML	UND	600,0000	1,2100	726,00
	<b>Especificação</b>	TUBO COM FLUORETO DE 2,0 ML - 600 UNIDADES				
28	87601	TUBO COM EDTA PARA COLETA SANGUINEA DE 2 ML - 7,000 UNIDADES	UND	7.000,0000	0,6500	4.550,00
	<b>Especificação</b>	TUBO COM EDTA PARA COLETA SANGUINEA DE 2 ML - 7,000 UNIDADES				
29	87602	COLETOR DE URINA AESTERIL SE PA	UND	10.000,0000	0,4800	4.800,00
	<b>Especificação</b>	COLETOR DE URINA AESTERIL SE PA - 10,000 UNIDADES				
30	87622	COLETOR DE FEZES COM PA - 8,000 UNIDADES	UND	8.000,0000	0,4000	3.200,00
	<b>Especificação</b>	COLETOR DE FEZES COM PA - 8,000 UNIDADES				
31	87556	MINIFILTRO DESCARTÁVEL PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES EM EXAMES PARASITOLÓGICOS	UND	8,0000	1,3700	10,96
	<b>Especificação</b>	MINIFILTRO DESCARTÁVEL PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES EM EXAMES PARASITOLÓGICOS - 8,000 UNIDADES				
32	87559	PAPEL FILTRO TAM 12 CM - 500 UNIDADES	UND	500,0000	5,2400	2.620,00
	<b>Especificação</b>	PAPEL FILTRO TAM 12 CM - 500 UNIDADES				
33	88232	TIRAS REAGENTES DE FITA DE URINA COM 10 PARAMETROS, 30 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	UND	30,0000	86,0800	2.582,40
	<b>Especificação</b>	TIRAS REAGENTES DE FITA DE URINA COM 10 PARAMETROS, 30 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA				
34	87596	TUBO PARA COLETA SANGUINEA COM CITRATO	CX	400,0000	0,9500	380,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

		2ML				
<b>Especificação</b>		TUBO PARA COLETA SANGUINEA COM CITRATO 2ML - 400 UNIDADES				
35	87600	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DE 20 LITROS	UND	4,0000	524,7200	2.098,88
<b>Especificação</b>		CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DE 20 LITROS - 04 UNIDADES				

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.746,67 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

### **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almojarifado Centro do município situado na Rua Francino da Silveira Deda, 188, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Art. 15 da Lei 8.666/93;

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

6.4. Só haverá pagamento referente a aquisição dos reagentes listados neste Termo de Referência. Os aparelhos deverão ser disponibilizados em regime de comodato sem custo adicional a contratante.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\), 28 de julho de 2021.](#)

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador